

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA CONFAP & BIODIVERSA+ (BIODIVFUTURE) 2026-2027 - ECOSISTEMAS EMERGENTES: BIODIVERSIDADE, CONSEQUÊNCIAS SOCIOECOLÓGICAS E TRAJETÓRIAS FUTURAS

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná apresenta aos(às) pesquisadores(as) das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com sede e CNPJ no estado do Paraná, as diretrizes estaduais para apoio aos participantes paranaenses selecionados no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta CONFAP & Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027 - *Ecosistemas emergentes: biodiversidade, consequências socioecológicas e trajetórias futuras*.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027 é lançada no âmbito da Parceria Europeia para a Biodiversidade (Biodiversa+), cofinanciada pelo programa Horizon Europe, e tem como tema geral *Ecosistemas emergentes: biodiversidade, consequências socioecológicas e trajetórias futuras*. A iniciativa busca apoiar projetos transnacionais de pesquisa e inovação com potencial de impacto científico, social e político.
- 1.2 A Chamada tem como foco pesquisas orientadas para o futuro sobre biodiversidade e ecossistemas emergentes, suas dinâmicas e consequências socioecológicas, incluindo causas, respostas biológicas, oportunidades, riscos e *trade-offs* associados às trajetórias atuais e futuras de mudança.
- 1.3 **Público-Alvo:** pesquisadores(as) vinculados(as) a universidades, institutos, centros de pesquisa e/ou demais ICTs com sede e CNPJ no estado do Paraná, que integrem consórcios transnacionais elegíveis e atendam às regras da Chamada Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027, às regras nacionais do CONFAP e a estas Diretrizes da Fundação Araucária.
- 1.4 **Abrangência:** poderão ser contemplados estudos em ambientes terrestres, de água doce, marinhos e costeiros, em qualquer região do mundo, desde que a proposta demonstre claramente como aborda ecossistemas emergentes e apresente relevância transnacional.
- 1.5 **Áreas temáticas:** as propostas poderão abordar um ou mais dos três temas da Chamada:
 - a. **Funcionamento de ecossistemas emergentes** (*Novel Ecosystem Functioning*).
 - b. **Trajетórias para ecossistemas emergentes** (*Pathways to Novel Ecosystems*).
 - c. **Benefícios da biodiversidade e equidade no contexto dos ecossistemas emergentes** (*Biodiversity Benefits and Equity in the Context of Novel Ecosystem*).
- 1.6 Estão fora do escopo, como objeto principal de estudo, sistemas intensivamente manejados e altamente simplificados em sua comunidade ecológica e processos, tais como monoculturas agrícolas, aquicultura intensiva e silvicultura de plantações. As interações desses sistemas com ecossistemas emergentes poderão, contudo, ser consideradas quando pertinentes ao escopo da Chamada.
- 1.7 Cada consórcio deverá envolver parceiros elegíveis de, no mínimo, 3 (três) países diferentes participantes da Chamada e solicitar apoio de, no mínimo, 3 (três) Organizações Financiadoras distintas, incluindo parceiros elegíveis de pelo menos 2 (dois) Estados-Membros da União Europeia ou países associados ao Horizon Europe participantes da Chamada.
- 1.8 Os projetos terão duração de 3 (três) anos. As equipes deverão atuar de forma efetivamente transnacional e integrada, evitando a configuração de projetos nacionais ou regionais desconectados entre si.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Possibilitar que pesquisadores(as) vinculados(as) a ICTs paranaenses, selecionados(as) no âmbito da Chamada Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027, desenvolvam projetos transnacionais de pesquisa e

inovação sobre biodiversidade e ecossistemas emergentes, fortalecendo a cooperação científica e tecnológica internacional.

- 2.2 Promover a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação desenvolvida no estado do Paraná por meio da inserção de equipes paranaenses em redes internacionais de pesquisa, incentivando abordagens interdisciplinares e transdisciplinares e, quando pertinente, o envolvimento de atores não acadêmicos na coprodução de conhecimento aplicável.
- 2.3 Contribuir para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, considerando a relevância e o impacto da colaboração para o contexto estadual e nacional, priorizando as áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e as áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) da Organização das Nações Unidas (ONU).

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 A Fundação Araucária reservará recursos próprios para o atendimento desta Chamada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos necessários à formalização do apoio.
- 3.2 Serão financiados até **3 (três) projetos**, no valor máximo de **até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada**, totalizando até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), utilizando recursos próprios da Fundação Araucária.
- 3.3 O apoio financeiro da Fundação Araucária destina-se exclusivamente às atividades executadas pela equipe paranaense e/ou sob responsabilidade da ICT proponente com sede no estado do Paraná. Os recursos deverão estar diretamente vinculados à execução da proposta aprovada e ser compatíveis com o plano de trabalho e o orçamento aprovado.
- 3.4 Cada organização financiadora participante da Chamada é responsável pelo apoio aos(as) seus(suas) respectivos(as) pesquisadores(as), segundo suas próprias regras e limites. O financiamento dos parceiros estrangeiros e de participantes vinculados a outras FAPs não constitui obrigação financeira da Fundação Araucária.
- 3.5 A recomendação ou aprovação da proposta no âmbito transnacional não gera, por si só, direito automático à contratação pela Fundação Araucária, que dependerá do atendimento integral às presentes Diretrizes, às normas institucionais e à legislação aplicável.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática, materiais de laboratório e demais materiais indispensáveis à execução do projeto.
- 4.2 Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, em classe econômica e tarifa promocional.
- 4.3 Até 15 (quinze) diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora da proposta e com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf). Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº 12.736/2022.
- 4.3.1 **É vedado o pagamento de diárias para bolsistas.**
- 4.4 Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores da proposta poderão ser reembolsados de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.

(https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dw_k_2_5071.pdf)).

- 4.5** Seguro saúde obrigatório no valor de até US\$100 (cem dólares americanos), equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais)¹ por mês de estadia, por até 6 (seis) meses.
- 4.6** Serviços de terceiros/pessoa jurídica: incluindo, quando diretamente necessários ao projeto, licenças de software, análises laboratoriais, manutenção de equipamentos, locações e despesas de importação ou instalação de equipamentos, limitados a até 15% (quinze por cento) do valor solicitado à Fundação Araucária.
- 4.7** Material permanente, equipamentos e livros: desde que a aquisição seja devidamente justificada como essencial ao desenvolvimento do projeto. Os bens adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio da instituição de execução, conforme a legislação e as normas aplicáveis.
- 4.8** Publicação de artigos em periódicos.
- 4.9** Bolsas de estudo, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA nº 154/2025 (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dw_k_2_5071.pdf).
- 4.10** Despesas administrativas: relacionadas às fundações de apoio das instituições de ensino superior, quando estas forem parceiras na apresentação e execução das propostas, limitadas a 8% (oito por cento), desde que diretamente vinculadas ao projeto e compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas efetivamente realizadas.
- I - A previsão de despesas administrativas deverá constar expressamente do plano de trabalho e restringir-se aos custos absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência.
- II - Os custos administrativos deverão ser previstos em valores nominais, com discriminação da natureza e da finalidade de cada parcela, de forma a permitir a aferição de economicidade e vedar vantagem indevida.
- III - As despesas sob responsabilidade da fundação de apoio deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como as normas estaduais aplicáveis.
- IV - Quando a fundação de apoio receber recursos de mais de um instrumento, a memória de cálculo da forma de rateio deverá permitir a verificação de que o mesmo comprovante não foi utilizado em prestações de contas distintas.
- V - A relação entre a ICT e a fundação de apoio deverá estar formalmente disciplinada pela instituição apoiada, quando aplicável.
- VI - A prestação de contas das despesas administrativas deverá observar as exigências da Fundação Araucária e vir acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.
- 4.11** Não serão aceitas propostas que prevejam o pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses vedadas pela legislação e pelas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 4.12** Não serão financiadas despesas de custeio com contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário ou outras despesas ordinárias de manutenção institucional, entendidas como contrapartida da instituição.

¹ Taxa de câmbio de referência adotada pela Fundação Araucária: US\$ 1,00 = R\$ 6,00. Como parâmetro, considerou-se a taxa PTAX de venda do dólar dos Estados Unidos, divulgada pelo Banco Central do Brasil em 09 de setembro de 2026 (US\$ 1,00 = R\$ 5,0979).

4.13 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie, bem como a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e taxas de administração ou gestão não admitidas pelas normas da Fundação Araucária.

5. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1** A Chamada adota procedimento de submissão em duas etapas. As pré-propostas e as propostas completas deverão ser submetidas eletronicamente, em língua inglesa, por meio do *Electronic Proposal Submission System (EPSS)*, utilizando os modelos disponibilizados pela Biodiversa+. Disponível em: <https://proposals.etag.ee/biodiversa/2026>.
- 5.2** O prazo para submissão das **pré-propostas (1ª fase)** encerra-se em **10 de novembro de 2026, às 12h00 (CET)**. A submissão da pré-proposta é obrigatória para participação na etapa seguinte.
- 5.3** Somente os consórcios convidados após a avaliação da primeira etapa poderão apresentar proposta completa. O prazo para submissão das **propostas completas (2ª fase)** encerra-se em **16 de abril de 2027, às 12h00 (CEST)**.
- 5.4** As propostas deverão observar integralmente os critérios gerais de elegibilidade, composição do consórcio, participação institucional, orçamento e demais condições estabelecidas na Chamada Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027 e nas regras nacionais/regionais aplicáveis a cada parceiro. O(a) coordenador(a) internacional do projeto (Project Partner Coordinator) somente poderá exercer essa função em uma proposta da Chamada.
- 5.5** A avaliação transnacional será conduzida conforme os procedimentos da Biodiversa+. Na etapa de pré-proposta serão considerados os critérios de aderência ao escopo da Chamada, novidade da pesquisa e impacto. Na etapa de proposta completa serão considerados excelência, qualidade e eficiência da implementação e impacto, incluindo o impacto esperado na sociedade e nas políticas e a abordagem de engajamento de *stakeholders*.
- 5.6** O resultado da avaliação das pré-propostas está previsto para fevereiro de 2027. A recomendação dos projetos para financiamento está prevista para o final de setembro ou início de outubro de 2027. O início dos projetos aprovados deverá ocorrer entre 1º de dezembro de 2027 e 1º de abril de 2028, conforme o cronograma oficial da Chamada.
- 5.7** Os projetos selecionados terão duração de 3 (três) anos, devendo as atividades das equipes participantes ser articuladas no âmbito do consórcio transnacional.
- 5.8** **Será aceita somente 1 (uma) proposta por pesquisador(a)**, considerando-se, para este fim, o(a) Coordenador(a)/Responsável pela equipe paranaense perante a Fundação Araucária. O(A) mesmo(a) pesquisador(a) não poderá figurar como Coordenador(a)/Responsável pela equipe paranaense em mais de uma proposta no âmbito desta Chamada.
- 5.9** **Submissão à Fundação Araucária:** após a divulgação dos projetos selecionados para financiamento, a Fundação Araucária lançará Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI), ou procedimento equivalente, por meio do sistema Sparkx, para recepção das propostas paranaenses selecionadas e dos documentos necessários à contratação e formalização do apoio. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o projeto deverá ser apresentado em língua portuguesa.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a. Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná, e enquadrar-se entre as categorias institucionais elegíveis previstas nas regras brasileiras da Chamada.

- b. Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto.
- c. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos, pela execução do plano de trabalho e pelo cumprimento das normas da Fundação Araucária e da legislação aplicável
- d. Apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

6.2 Condições específicas de elegibilidade do(a) Coordenador(a)/Responsável da equipe paranaense:

- a. Atender todos os critérios de elegibilidade previstos na Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027, nas regras nacionais do CONFAP e nestas Diretrizes da Fundação Araucária.
- b. Ter vínculo formal com a instituição proponente localizada no estado do Paraná.
- c. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país.
- d. Ser responsável, perante a Fundação Araucária, pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução da proposta, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatórios e prestação de contas.
- e. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, cadastro na Plataforma Sparkx e na Plataforma Digital iAraucária.
- f. Apresentar o projeto em língua portuguesa na etapa de submissão à Fundação Araucária, após a seleção transnacional.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Para mais informações sobre a Chamada no CONFAP: <https://confap.org.br/pt/editais/117/chamada-transnacional-conjunta-biodiversa-biodivfuture-2026-2027>.
- 7.2 Página oficial da Chamada Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027: <https://www.biodiversa.eu/2026/06/09/2026-2027-joint-call/>.
- 7.3 Dúvidas gerais sobre a participação na Chamada, nos seguintes endereços eletrônicos: internacional.confap@gmail.com.
- 7.4 Dúvidas gerais sobre a Chamada poderão ser encaminhadas ao Secretariado da Biodiversa+ pelo e-mail: biodiversa.cs@agencerecherche.fr. Questões técnicas relativas ao EPSS poderão ser encaminhadas para: epss.biodiversa@g.etag.ee.
- 7.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: internacional.confap@fundacaoaraucaria.org.br.
- 7.6 Em caso de divergência entre estas Diretrizes e os documentos oficiais da Chamada Biodiversa+ (BiodivFuture) 2026-2027 quanto às regras de composição, submissão, avaliação e cronograma internacional, prevalecerão os documentos oficiais da Biodiversa+, sem prejuízo das condições específicas de elegibilidade e financiamento estabelecidas pela Fundação Araucária.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária